



PORTARIA COREN-ES N.º 035/2018

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 333/2013

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 042/2018, expedido no dia 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116, como Gestor e Fiscal Titular e **Eliezer Fernandes Marques**, matrícula nº 241, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 333/2013 celebrado com a empresa Carlos Prado Guimarães Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 07.045.886/0001-39, referente a locação da sala comercial nº 1.110 do Edifício Ames.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria Coren-ES nº 130/2017.

Vitória (ES), 01 de fevereiro de 2018.

Dr. Wladimilson Gama Almeida
Conselheiro Presidente

WGA/CMMM

Dr. Felipe Piassi da Silva
Conselheiro Secretário